

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS – DELCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES – DILIC**

ATA DA REUNIÃO DA  
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO,  
REALIZADA EM **05/12/19 às 10:00**  
HS NA SALA DE LICITAÇÕES,  
SITUADA NA AV. BARÃO DO RIO  
BRANCO, 2846.

**PROCESSO Nº 43.361/2018 – SOB  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/18**

**SUBCOMISSÃO CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE MEMBROS: SINEY DA MOTTA RIZZO SOARES, SIMONI DE SÁ FERREIRA TEIXEIRA E CARLA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS**, para sob a presidência da primeira compor a subcomissão de licitação, designada pela **Resolução nº 176/19** do DELCA, encarregada de licitar o objeto da **Concorrência Pública n.º 03/18** da Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**OBJETO DA LICITAÇÃO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GEOINFORMAÇÃO, CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO E REVISÃO DA PLANTA GÊNÉRICA DE VALORES.**

**PRESENCAS:** Além dos membros da subcomissão, compareceram as empresas TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO S/S LTDA, representado por Abel Silva; TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, representada por João Paulo Casagrande de Rosa e GEOLINE ENGENHARIA LTDA, representada por Ernane Barreto Wernelinger.

**PROCEDIMENTO:** Dando prosseguimento aos trabalhos e após a análise da Subcomissão juntamente com os técnicos responsáveis, que seguem: Sr. Luis Claudio Hammes Abreu, Sr. Ulysses Sarmento Serra e Sr. Ernane Helio Dias, decidiu-se em inabilitar todas as empresas participantes, a saber: AEROTRI AEROFOTOGRAFIA E CARTOGRAFIA LTDA ME, por descumprir o edital nos itens, 1.1, 2.2, 2.3 a, 3.1, 4.4, 4.5 a, 4.6 a - b, além de não apresentar documentos originais para autenticação dos mesmos, conforme solicitado no edital, no item 2.1; TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO S/S LTDA, por descumprir o edital no item, 4.6 a; GEOLINE ENGENHARIA LTDA, por descumprir o edital nos itens, 4.2, 4.3.2, 4.3.3, 4.3.5, 4.3.6, 4.3.7, 4.3.8 e 4.6 a; TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, por descumprir o edital no item, 4.6 a; CONSÓRCIO REAL, por descumprir o edital no item, 4.6 a. Desta decisão os licitantes presentes manifestaram a intenção na interposição de recursos, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os licitantes presentes e ausentes.

## **CONTINUAÇÃO DA CP 03/18;**

Esclarece esta subcomissão que os envelopes “2” – proposta técnica e “3” – propostas de preço das empresas participantes ficarão acautelados neste Departamento, devidamente lacrados, conforme recebidos. Nada mais havendo a tratar, é lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.\*\*\*\*\*

\_\_\_\_\_  
SINEY DA M. RIZZO SOARES

\_\_\_\_\_  
SIMONI DE SÁ F. TEIXEIRA

\_\_\_\_\_  
CARLA A. C. DOS SANTOS

\_\_\_\_\_  
Abel Silva  
C.I:999997 SSSP-PR

\_\_\_\_\_  
João Paulo C. de Rosa  
C.I: 5229494 SSP-SC

\_\_\_\_\_  
Ernane Barreto Wernelinger  
OAB 156.881